



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA**

**Comissão Eleitoral
Amparo do Serra - MG**

Edital 001/2023

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo do Serra-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 231 de 28 de dezembro 2022 do CONANDA; considerando Lei nº 8.069/1990 ECA; considerando o disposto na Lei Municipal nº 896 de abril de 2020; resolve expedir as seguintes instruções sobre a eleição de Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, cuja realização será fiscalizada pelo Ministério Público.

Das disposições preliminares

Os Conselheiros Tutelares titulares terão uma carga horária de 40 horas semanais, incluindo o plantão, com dedicação integral sendo vedada a acumulação de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Das etapas

O processo de escolha se realizará em 05(cinco) etapas classificatórias e eliminatórias:

- a) 1ª etapa: Inscrição
- b) 2ª etapa: Prova
- c) 3ª etapa: Avaliação Psicológica
- d) 4ª etapa: Eleição
- e) 5ª etapa: Nomeação e posse dos 05 candidatos mais votados.

Dos Requisitos dos Candidatos

São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

Os candidatos deverão atender aos requisitos exigidos para exercício da função, previstos no art. 133 da Lei Federal nº 8.069\90 (Estatuto da Criança e Adolescente);

Resolução nº 231 de 28 de dezembro 2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 896 de abril de 2020. Além dos mencionados neste item.

O formulário da inscrição deverá estar devidamente preenchido e obrigatoriamente acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade comprovando ser maior de 21 anos de idade
 - b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
 - c) CPF- Cadastro Nacional da Pessoa Física
 - d) Certificado reservista, se do sexo masculino.
 - e) Xérox do diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio (2º Grau)
 - f) Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
 - g) Atestado reconhecido idoneidade moral. Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de declaração firmada por 02 (duas) pessoas sem vínculos familiares com o candidato.
 - h) Declaração de Entidades /Instituições comprovando a atuação de no mínimo 02 anos (dois anos) na área de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente. (A Comissão Eleitoral irá apurar fiscalizar e julgar se o candidato está apto a concorrer às eleições, não cabendo recurso para este fim. Cabendo visitas às entidades, pelos membros do CMDCA para comprovação e avaliação dos candidatos).
 - i) Comprovação de residência no município a mais de 02 anos através de contrato de Locação, conta da CEMIG ou COPASA.
 - j) Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e redação.
 - l) Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar, por decisão administrativa ou judicial
 - m) A candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos
- A comissão Organizadora poderá providenciar diligências para apurar a veracidade de documentos e ou declarações apresentadas pelo candidato.
 - NÃO serão permitidas inscrições condicionais, por correspondência, fax, on-line e nem por procuração.
 - São IMPEDIDOS de servir, no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta ou enteado.

Do Período de Realização de Inscrições

Período: 24 de abril a 24 de maio de 2023. Local das inscrições:

A inscrição será efetuada pessoalmente no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, situada Rua Maria Lima nº 18, Bairro Conceição, Amparo do Serra-MG, de Segunda a sexta feira no horário 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Será divulgada, pelo CMDCA, no Dia 29 de maio 2023, a relação dos candidatos inscritos.

Das Impugnações

Divulgada a relação de candidatos, caberá a candidatos, entidades filantrópicas e a eleitores, entrar no CMDCA junto a Comissão Eleitoral, com petição fundamentada para impugnar qualquer candidatura.

Encerrado o período de impugnação, o CMDCA expedirá o ofício a ser entregue pessoalmente aos impugnados, após o período de julgamento, notificando no prazo de defesa que será de 02 dias úteis. Caberá ao impugnado, em sua defesa, juntar documentos, indicar o rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais.

Das Provas

Os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) na prova e SATISFATÓRIO na redação estarão habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar, ficando os demais, automaticamente desclassificados.

Definido os candidatos que concorrerão ao pleito, o CMDCA publicará edital especificando dia, horário e local de votação bem como lista dos candidatos habilitados.

Do Cadastro Eleitoral

Deverá participar da eleição do Conselho Tutelar o eleitor de Amparo do Serra, maior de 16 anos, inscritos como eleitores do município de Amparo do Serra-MG até 3(três) meses antes da eleição, munidos do respectivo título eleitoral e documento com foto.

Da Divulgação do Resultado

Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final, mediante edital, os nomes dos candidatos e o número de votos recebidos. O 1º (primeiro) mais votado será considerado eleito e titular, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Os resultados eleitorais serão divulgados no dia 01 de outubro de 2023 sendo publicados posteriormente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da Posse do Conselheiro

A posse dos eleitos será dada após a homologação pelo CMDCA e ratificação por ato do prefeito.

A posse será dia 10 de janeiro de 2024, o mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Amparo do Serra, 03 de abril de 2023.



Ildomar Ferreira da Silva
Presidente do CMDCA de Amparo do Serra - MG